DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLÔMBIA

Conforme Lei Municipal nº 1.361, de 29 de dezembro de 2016

www.colombia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2025 **Ano IX | Edição nº 982** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Homologação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colômbia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colômbia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colombia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colômbia
CNPJ 52.381.720/0001-48
Rua Antonio Prado, nº 1161, Centro
Telefone: (17) 3335-8500
Site: www.colombia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

Câmara Municipal de Colômbia
Rua Washington Luiz, nº 543 – Centro
Telefone: (17) 3335-1128
Site: www.camaracolombia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Colômbia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.colombia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ABERTO PELO EDITAL Nº. 002/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLÔMBIA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que contém o Processo relativo ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025 que dispõe sobre a Contratação Temporária de Docentes para atuar junto a Secretaria Municipal de Educação, nas suas unidades escolares, por tempo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Municipal 639/1993 e Lei Municipal nº. 1158/2010, resolve **HOMOLOGAR,** para que surta os devidos efeitos jurídicos, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 002/2025

Os candidatos classificados serão convocados oportunamente, na ordem de classificação e necessidade dos serviços, dentro do número de vagas que surgirem para admissão no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Colômbia/SP e apresentação dos documentos necessários, mediante convocação prévia somente pelo endereço eletrônico: http://colombiaeduc.blogspot.com/

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado - Edital n° 02/2025, será para o ano letivo de 2025, podendo ser prorrogado para o ano de 2.026, contados da data desta homologação, e de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade da Prefeitura Municipal de Colômbia e Secretaria Municipal de Educação.

Para que chegue ao conhecimento de todos e, no futuro, não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Colômbia-SP, 1 de fevereiro de 2025.
Júlio César dos Santos
Prefeito Municipal

.....